



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente referente ao contrato nº 097/2025, cujo objeto é a instalação de sistema fotovoltaico de microgeração com potência de 101,37 kW no Centro de Lazer do Trabalhador.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar e fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de auditoria independente referente ao contrato nº 097/2025. O contrato, resultante de licitação pública, tem por objeto a instalação de sistema fotovoltaico no Centro de Lazer do Trabalhador, cujos créditos energéticos são destinados à Estação de Tratamento de Esgoto e ao Paço Municipal.

A realização da auditoria é uma exigência expressa do convênio firmado com o Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos (FID), regido pelo Edital FID 2021, que estabelece a necessidade de acompanhamento e validação técnica e financeira por empresa independente, conforme previsto em seu item 14.6.

2. NECESSIDADE

A contratação da auditoria decorre diretamente de exigência do convênio celebrado com o FID, configurando-se como requisito obrigatório para a correta execução do projeto e para a regular prestação de contas junto ao órgão estadual. O item correspondente à auditoria, embora previsto inicialmente, foi glosado do plano de trabalho conveniado, o que impõe ao município a responsabilidade de realizar contratação autônoma, com recursos próprios, para atender à obrigação estabelecida.

O serviço de auditoria permitirá verificar se o processo licitatório, o contrato, a planilha orçamentária e a execução física da obra observam integralmente as disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, além de assegurar a conformidade do projeto executivo e das medições realizadas com o plano de trabalho aprovado pelo FID.

Trata-se, portanto, de medida imprescindível para garantir transparência, controle externo e cumprimento do convênio.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Engenharia e Projetos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

4. ASPECTOS RELEVANTES

A auditoria terá por base os parâmetros definidos no item 14.6 do Edital FID 2021, que impõem a verificação integral do ciclo contratual, desde a fase licitatória até a execução física e financeira do contrato nº 097/2025.

A análise abrangerá o processo licitatório que originou a contratação, verificando o atendimento aos critérios legais; a compatibilidade entre planilha de custos, projeto básico e plano de trabalho; a adequação do projeto executivo frente ao projeto básico; a execução física da obra e sua evolução; e a conformidade das especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados.

A auditoria também deverá avaliar as medições e os pagamentos efetuados, garantindo sua correspondência com os serviços efetivamente executados, além de examinar a capacidade técnica e financeira da empresa contratada.

Eventuais inconformidades deverão ser apontadas em relatório, com recomendações de medidas corretivas, podendo inclusive sugerir notificações ou, em casos extremos, paralisação ou rescisão do contrato.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADES

A demanda consiste na contratação de **serviço único e especializado de auditoria**, abrangendo todo o ciclo do contrato nº 097/2025 (fase licitatória, contratual e execução). Não há parcelamento do objeto, visto que o serviço requer abordagem global e integrada para assegurar coerência e consistência do relatório final.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizada pesquisa de mercado junto a empresas para auditoria de obras e consultorias de engenharia, considerando:

- Complexidade do objeto (análises técnicas, contábeis e de conformidade legal);
- Extensão do contrato auditado;
- Critérios do FID 2021 e normas da Lei 14.133/2021.

A estimativa preliminar será definida pela média aritmética de, no mínimo, três cotações de mercado ou atas de registro de preços compatíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

A solução consiste na contratação de empresa com comprovada experiência em auditorias técnicas e financeiras de obras públicas para analisar, de maneira independente, o contrato nº 097/2025.

O serviço deverá contemplar a verificação documental do processo licitatório e do contrato, a compatibilidade da planilha orçamentária com o projeto básico e executivo, a análise técnica da execução da obra e a conferência das medições e pagamentos realizados.

O resultado será formalizado em relatórios parciais e relatório final conclusivo, contendo recomendações e eventuais apontamentos de inconformidades.

Esta contratação é imprescindível para cumprir exigências do convênio com o FID, garantindo segurança jurídica e transparência na gestão do recurso público municipal aplicado.

8. ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Embora se trate de serviço predominantemente intelectual, serão observadas as diretrizes do art. 25, §6º, da Lei 14.133/2021, priorizando práticas sustentáveis e acessibilidade documental digital, reduzindo o uso de papel e promovendo transparência.

9. VIGÊNCIA E PRAZO

A execução do serviço deverá ocorrer dentro do prazo máximo **de 200 dias**, considerando as etapas de coleta de informações, visitas técnicas e emissão de relatórios.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O serviço exige visão integrada de todas as fases do contrato auditado. O fracionamento poderia comprometer a consistência das análises e conclusões, portanto a contratação será única e indivisível.

11. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

O presente ETP cumpre o disposto no art. 20 da Lei 14.133/2021 e atende às diretrizes do convênio firmado com o FID, sendo elemento essencial para garantir a regularidade da prestação de contas e a conformidade das análises técnicas e financeiras exigidas. Está alinhado ao planejamento orçamentário municipal vigente e às metas de transparência e eficiência administrativa.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

12. MATRIZ DE RISCO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
TÉCNICO	Falhas na coleta e análise de dados do contrato	Exigir equipe multidisciplinar e comprovada experiência	Contratada
REGULATÓRIOS	Alterações normativas ou exigências adicionais do FID	Monitoramento contínuo do edital FID 2021 e diretrizes do TCE/SP	Contratante
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos relatórios de auditoria	Estabelecer cronograma e penalidades contratuais	Contratada
FINANCEIRO	Divergências de valores auditados vs. orçamento inicial	Definir escopo detalhado e comunicação constante	Contratante
TRANSPARÊNCIA	Não aceitação do relatório pelos órgãos de controle	Cumprimento rigoroso do item 14.6 do FID 2021	Contratada

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento de Engenharia e Projetos declara viável a presente contratação, por tratar-se de exigência do convênio firmado com o FID 2021, sendo indispensável para a regularidade do processo e para a conclusão da obra objeto do contrato nº 097/2025.

Santa Cruz da Conceição, 04 de agosto de 2025.

PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA
Engenheiro Civil – CREA/SP 5069543194
Departamento de Engenharia e Projetos